



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 063/2013

Dispõe sobre a compatibilidade de empreendimento hoteleiro em ZIC

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 28 de janeiro de 2013, ao que se refere o Processo CMPD n.º 087/2012,

Considerando que o serviço de hotelaria não se caracteriza como habitação permanente,

RESOLVE:

Art. 1º. Interpretar como compatível a instalação de empreendimento hoteleiro em ZIC – Zona Industrial e Comercial.

Art. 2º. O empreendedor ao solicitar certidão de uso e ocupação do solo para instalação de empreendimento hoteleiro em ZIC – Zona Industrial e Comercial estará ciente dos incômodos característicos da referida Zona.

Art. 3º A prefeitura municipal deverá observar a natureza original da área.

Art. 4º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 30 de janeiro de 2013.

Marcos Boock Rutigliano
Presidente CMPD

Publicada no Semanário Oficial n.º 601 de 02/02/13 página 05